



ENTRE RUÍNAS E DIREITOS: REFLEXÕES HERMENÊUTICAS SOBRE CIDADANIA E HUMANIDADE A PARTIR DE UMA VISITA AO COLISEU E AO FORO ROMANO

Yasmim Barroso Costa – UNIRG

Relatos de Experiência Internacionais e Redes de Pesquisa

1. INTRODUÇÃO

A visita ao Coliseu e ao Foro Romano, em Roma, constitui uma oportunidade de reflexão crítica sobre as origens do Direito Ocidental e sua influência nas práticas jurídicas e sociais contemporâneas no Brasil. O contato com esses espaços históricos permite observar como práticas de exclusão e espetacularização da violência, presentes na Roma Antiga, ainda se refletem de forma simbólica em contextos atuais.

O trabalho tem como objetivo relacionar a vivência empírica à formação acadêmica e teórica em Direito, a partir das perspectivas da Filosofia do Direito, Hermenêutica Jurídica e Direito Internacional dos Direitos Humanos. Busca-se compreender a influência do legado jurídico romano e suas contradições no processo de construção da cidadania e dos direitos humanos. A metodologia adotada é qualitativa e reflexiva, pautada na observação e na interpretação da experiência vivida, conectando memória, estética e ética na análise dos espaços históricos visitados.

2. DESCRIÇÃO DA EXPERIÊNCIA

A visita ao Coliseu e ao Foro Romano foi realizada no contexto de um percurso acadêmico de ampliação de repertório histórico e filosófico do Direito. No Coliseu, símbolo da política do “pão e circo”, observou-se a espetacularização da violência e a instrumentalização da dor como forma de controle social e manutenção de poder. Já no Foro Romano, núcleo político e jurídico da antiga Roma, foi possível identificar o surgimento das primeiras formas de cidadania e institucionalização da norma, ainda que restritas a uma elite social e masculina.



Durante a visita, a observação foi acompanhada de registros fotográficos e anotações reflexivas, que posteriormente serviram de base para o diálogo teórico com autores como Boaventura de Sousa Santos, Guy Debord e Jürgen Habermas. A experiência foi interpretada como um exercício de hermenêutica histórica, permitindo associar os símbolos da cultura romana à formação ética e política do Direito contemporâneo.

3. RESULTADOS/APRENDIZADOS

A experiência proporcionou uma compreensão ampliada sobre as permanências históricas que estruturam o Direito e as práticas sociais atuais. O estudo dos monumentos romanos possibilitou identificar como a exclusão e a desigualdade — legitimadas historicamente — ainda se reproduzem sob novas formas simbólicas e institucionais.

O relato também contribuiu para o desenvolvimento da capacidade crítica e interdisciplinar na formação acadêmica, fortalecendo a compreensão de que o Direito não se restringe ao campo normativo, mas é expressão cultural e histórica da humanidade. A ética é compreendida não como mera empatia, mas como responsabilidade racional diante da justiça, capaz de questionar as estruturas simbólicas de exclusão e promover práticas jurídicas mais sensíveis e humanizadas.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O relato evidencia que revisitar Roma é revisitar as origens e contradições do próprio Direito. A experiência permite compreender como o legado romano ainda orienta a linguagem jurídica e os fundamentos do constitucionalismo ocidental. Ao relacionar vivência empírica e reflexão teórica, observa-se que o estudo do Direito exige sensibilidade histórica, consciência ética e leitura crítica da realidade social.

A vivência contribuiu de forma significativa para a formação acadêmica, permitindo integrar teoria, experiência estética e análise crítica dos direitos



humanos, reafirmando a importância de uma prática jurídica comprometida com a dignidade e com a transformação social.

REFERÊNCIAS

DEBORD, Guy. **A sociedade do espetáculo**. Rio de Janeiro: Contraponto, 1997.

HABERMAS, Jürgen. **Direito e democracia**: entre facticidade e validade. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **A crítica da razão indolente**: contra o desperdício da experiência. São Paulo: Cortez, 2000.